



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

# Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E  
MATERIAIS PARA AUDIOVISUAL E  
INSTRUMENTOS MUSICAIS



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Rio de Janeiro



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**  
(Processo Administrativo n.º **23270.000924/2020-48**)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **DIRETORIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, sediada na **RUA PEREIRA DE ALMEIDA, 88 – PRAÇA DA BANDEIRA, RIO DE JANEIRO – RJ**, realizará licitação, *para registro de preços*, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item e grupo**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por *preço unitário*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **07/07/2021**

Horário: **09:00**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para audiovisual e instrumentos musicais para atendimento ao IFRJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço unitário do item e global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2.** Para os itens 1, 4 a 8, 10 a 12, 14, 16 a 18, 20, 22, 25 a 28, 30, 31, 33, 35, 37 a 51, 55 a 64, 66 a 74, 76, 77, 79 a 84, 91 a 94, 96 a 101, 104 a 109, 111 a 137, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 
- 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.4.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 4.4.1.1.** Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.4.1.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2.** Marca;
  - 6.1.3.** Fabricante;
  - 6.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANÇES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento) na maioria dos itens, nos itens de maior valor o intervalo varia entre R\$20,00 (vinte reais) e R\$50,00 (cinquenta reais).
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.25.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.25.1.1.** no país;

**7.25.1.2.** por empresas brasileiras;

**7.25.1.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.25.1.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo esti-





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

pulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**8.4.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**8.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.5.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.5.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**8.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**8.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1.** SICAF;

**9.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**9.1.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**9.1.4.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**9.1.5.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2”, “9.1.3” e “9.1.4” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.6.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.6.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.6.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.6.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.7.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 9.1.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. Habilitação jurídica:**
- 9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



Fis.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.6.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**9.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. Qualificação econômico-financeira:**

**9.10.1.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.1.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.1.2.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.1.3.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

**9.10.1.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9.10.2.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.3.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido mínimo de 2% (dois por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.11.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispen-



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

sado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.12.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.13.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.14.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.15.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.16.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.17.** Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.17.1.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.17.1.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.18.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no “chat”, sendo o prazo mínimo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**14.1.** Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.4.1.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**16.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**20.1.1.** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**21.1.6.** Não manter a proposta;

**21.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo.

**21.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**21.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**21.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**21.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

**21.4.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**21.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**21.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**21.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**21.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**21.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

**21.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**21.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 23.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail colic@ifrj.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ CEP: 20260-100 na Coordenação-Geral de Licitações.
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1.** ANEXO I – Termo de Referência
  - 24.12.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço
  - 24.12.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2021.

**Diretoria Adjunta de Licitações e Contratos**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo n.º 23270.000924/2020-48)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais para audiovisual e instrumentos musicais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	1	<b>Bateria recarregável</b> Bateria de íons de lítio para câmera digital, Nikon EN-EL14a <b>original</b> , compatível com a câmera fotográfica Nikon D3200	Unidade	44	277,49	12.209,56
1	2	<b>Bateria recarregável</b> Bateria recarregável, <b>compatível com o item 15</b> ( filmadora)	Unidade	45	192,60	8.667,00
2	3	<b>Bateria recarregável</b> Bateria recarregável, <b>compatível com o item 21</b> (Iluminador para filmagem)	Unidade	70	192,60	13.482,00
	4	<b>Bolsa para câmera</b> Bolsa para câmera DSLR com alça, divisória interna almofadada, espaço para uma câmera Nikon D3200, lente 18-140mm e acessórios.	Unidade	60	114,66	6.879,60
	5	<b>Bolsa para filmadora</b> Bolsa de transporte e armazenamento para filmadora, resistente a água, interior revestido com espuma para proteção, alças para as mãos e para os ombros, com espaço suficiente para comportar uma filmadora do tipo Sony Hxr Nx5r e acessórios.	Unidade	30	189,99	5.699,70
	6	<b>Cabo de áudio P2</b> Cabo de áudio P2 macho x P2 macho, estéreo, compatível com entrada 3.5mm, condutor em cobre, comprimento: mínimo de 20cm e máximo 100 cm.	Unidade	110	12,80	1.408,00
	7	<b>Cabo de áudio XLR</b> Cabo de áudio balanceado, conectores XLR macho - XLR fêmea, condutor em cobre, comprimento: mínimo 2m e máximo 3m	Unidade	91	28,92	2.631,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<b>8</b>	<b>Caixa de som</b> Caixa de som para computador com 2 alto-falantes ou sistema 2.1, conexão para P2 estéreo (3,5mm), frequência: 150 Hz - 20000 Hz, impedância: 4 ou 8 ohms, controle de volume, botão liga/desliga, potência de 3W RMS ou mais e conexão USB.	Unidade	219	55,06	12.058,14
<b>3</b>	<b>9</b>	<b>Câmera digital com lente</b> Câmera DSLR full frame, conectividade: wifi e GPS, tela: 3" ou mais, com autofoco, foco manual, flash integrado, velocidade máxima do obturador: 1/4000 s, Iso: 25600 ou mais, estabilizador digital de imagem integrado, modos de autofoco: simples, contínuo e automático, velocidade mínima do obturador: 30s, resolução: 24 Mpx ou mais, gravação simultânea RAW+JPEG, sensor óptico: CMOS, compatível com os cartões: SD, SDHC, SDXC e interfaces mínimas: NTSC, mini HDMI, USB, mini jack, entradas: 1/8" microfone, vir com a lente 24-105mm f/4 (compatível com a câmera full frame), carregador de bateria, uma bateria original, alça de pescoço e tampa de proteção para o corpo da câmera e para lente. <b>Modelo de referência ou similar:</b> Canon Eos 6D	Unidade	59	11.458,67	676.061,53
	<b>10</b>	<b>Carregador de bateria</b> Carregador de bateria AA, bivolt (110/220) com capacidade de recarga simultânea de quatro pilhas ou mais.	Unidade	66	59,67	3.938,22
	<b>11</b>	<b>Cartão de memória</b> Cartão de memória SD Card, tipo SDHC, classe 4 e capacidade de armazenamento de 8GB.	Unidade	119	26,65	3.171,35
	<b>12</b>	<b>Cartão de memória</b> Cartão de memória SD Card, tipo SDHC, classe 10 e capacidade de armazenamento de 32GB.	Unidade	210	57,97	12.173,70
	<b>13</b>	<b>Estabilizador eletrônico de imagem</b> Estabilizador de mão motorizado para DSLR, três eixos e capacidade de rotação em 360°, níveis de controle de foco, follow focus incluso, controle de foco de alta precisão em tempo real via estabilizador, placa de liberação rápida, capaz de suportar 3kg ou mais, visor intuitivo, recurso "queda lenta", carregador com duas baterias ou mais (autonomia de 12 horas ou mais), cabos para controle e transmissão, tripé para o estabilizador alça e estojo (case) para armazenamento. <b>Modelo de referência ou similar:</b> Zhiyun Crane 2	Unidade	45	4.065,16	182.932,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<b>14</b>	<b>Extensão elétrica</b> Extensão com 3 tomadas ou mais, mínimo de 5m de comprimento, padrão universal e Plugue Certificado: NBR 14136	Unidade	349	32,71	11.415,79
<b>1</b>	<b>15</b>	<b>Filmadora</b> Filmadora camcorder profissional compacta, com lente fixa, zoom óptico: 12x ou mais, Íris: F2.8 - F4.5 automática/manual, zoom: manual, foco selecionável: manual/automático, estabilizador de imagem selecionável: liga/desliga, sensor CMOS, capacidade de resolução 4K e full HD, diâmetro do filtro: 58 mm a 62mm, filtro ND integrado, rede avançada integrada Wi-fi, dois slots para cartão de memória SD, duas entradas de áudio XLR, visor inclinável, saída para fone: 3.5 mm, conexões: multi/micro USB, RCA, BNC, HDMI e 3G-SDI, sapata multi-interface. Deve vir com um microfone condensador estéreo omnidirecional (adequado para filmadora), Carregador de bateria, bateria recarregável original, tampa da lente, porta-ocular, kit de sapata, manual, cabo de alimentação e cabo USB. <b>Modelo de referência ou similar:</b> filmadora Sony pxw-z150.	Unidade	19	23.788,47	451.980,93
	<b>16</b>	<b>Flash speedlight</b> Flash speedlight compatível com a câmera Nikon D3200, cabeça giratória: 270 ° ou mais, operação sem fio, sapata para encaixe na câmera, tela LCD para ajuste das configurações, temperatura de cor de 5600K, tempo de reciclagem: 2,5 a 3,5 segundos, cabeça de rebatimento: -7 ° a + 90 °, Vari-Power: 1/1 - 1/128, cabeça de zoom quadro completo: 24 mm a 105mm ou mais, alimentação: pilhas AA, com difusor e case.	Unidade	29	747,58	21.679,82
	<b>17</b>	<b>Fone de ouvido</b> Headphone fechado e ajustável, para uso em estúdio de áudio, com sonoridade balanceada e precisa. Deve ter conector estéreo mini jack TRS de 3,5 mm, comprimento mínimo do cabo: 1,0m, Impedância: 32 ohms a 64 ohms, potência de entrada: 100mW a 300mW, sensibilidade: 96dB/mW a 110dB/mW, frequência: 18 a 20 KHz.	Unidade	175	201,00	35.175,00
	<b>18</b>	<b>Fundo infinito</b> Kit de fundo infinito contendo: 2 tripés com regulador de altura que atinjam 200cm (aberto), haste com sistema de encaixe para montar uma barra de três metros ou mais, um fundo fotográfico branco em tecido muslin, oxford ou poliéster com dimensão mínima de	Unidade	35	465,31	16.285,85



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		180cm x 2,80cm e bolsa para transporte.				
	19	<b>HD externo</b> Disco rígido removível (externo), capacidade: 3TB, compatível com Windows e Mac e interface USB 3.0 (compatível com 2.0).	Unidade	134	635,47	85.152,98
	20	<b>Iluminador led</b> Iluminador para filmagem com 160 leds, difusor transparente e filtro laranja, controle de iluminação por dimmer, temperatura de cor: 3200 - 5600K, potência: 9W ou mais, alimentação: pilhas AA e adaptador de sapata universal ajustável.	Unidade	38	224,63	8.535,94
2	21	<b>Iluminador para filmagem</b> Iluminador com 192 leds, difusor branco e filtro laranja, controle de iluminação por dimmer, temperatura de cor: 3200 - 5500K, potência: 12W ou mais, adaptador de sapata universal ajustável, base de sustentação para mesa.	Unidade	38	605,73	23.017,74
	22	<b>Kit de iluminação</b> Kit de luz contínua com bolsa para transporte contendo: dois soft box medindo 50x70, tela difusora, dois soquetes de bocal E-27 quádruplos, dois tripés de iluminação com dois metros de altura ou mais, oito lâmpadas frias de 110V com 85W ou mais.	Unidade	33	1.273,33	42.019,89
3	23	<b>Lente para câmera DSLR</b> Lente com 50mm F/1.8 com motor de foco e capacidade de promover foco automático suave e contínuo. <b>Deve ser compatível com a câmera DSLR do item 09</b> (Câmera digital com lente).	Unidade	35	692,37	24.232,95
	24	<b>Microfone sem fio</b> Microfone (transmissor) de mão sem fio (UHF) digital integrado, dinâmico, unidirecional, Faixa de frequência: 514 MHz - 596 MHz ou 638 a 698 MHz Receptor: montável em câmera, ampla largura de banda RF, transmissor via conexão infravermelha, display para monitoração, antena dupla de 1/4, adaptador para encaixe na câmera, resposta de Frequência: 23Hz a 18.000Hz ou 40Hz a 18.000Hz, relação sinal ruído: 70 dB ou mais, Distorção: 0,9% ou menos, Retardo de voz: 12ms ou menos, saída de 3,5 mm, (1/8 ") Alimentação: pilhas AA, deve ser ideal para sistema ENG e ser compatível com a filmadora Sony HXR-NX5N. <b>Modelo de referência ou similar: Sony UWP-D12</b>	Unidade	46	2.486,33	114.371,18



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

25	<b>Microfone shotgun</b> Microfone shotgun compacto (comprimento máximo: 18 cm) e compatível com câmeras DSLR, direcional, supercadióde, Cápsula: 0,50", plug-in de 3,5mm, Resposta de Frequência: 100 a 16.000 Hz, Sensibilidade: -35 dB a 1 kHz DB, SPL Máximo: 120 dB, Nível de Ruído: 34 dB, Impedância: 200ohm ou menos, sapata em rosca 3/8, para-brisa de espuma e cabo de saída P2 de 3,5mm. <b>Modelo de referência ou similar:</b> Microfone RODE VideoMic GO	Unidade	54	802,06	43.311,24
26	<b>Mochila para Câmera</b> Mochila case para equipamentos fotográficos, resistente a água, espaço para uma câmera DLSR e 3 a 4 objetivas, interior almofadado e suporte para tripé.	Unidade	38	260,38	9.894,44
27	<b>Pilha recarregável</b> Pilha recarregável do tipo AA, corrente mínima: 2500 MAH, contendo quatro unidades por embalagem.	Embalagem C/ 4 unid.	484	41,78	20.221,52
28	<b>Tripé para iluminação</b> Tripé para iluminação em alumínio, rosca universal de 1/4, três estágios ajustáveis e com travas, altura mínima aberto: 200cm.	Unidade	58	125,50	7.279,00
29	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> Resolução Nativa XGA 1024x768; Razão de aspecto: 4:3; VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ; Conexões de Entrada: Computador: x 2 D-sub 15pin; HDMI: x1; vídeo RCA: x1 (amarelo); áudio RCA: x2 (branco e vermelho); áudio stereo mini: x2; LAN - RJ45: x1; USB Tipo A: x1; USB Tipo B: x1; Wireless: USB x1; Conexões de Saída: Monitor: x 1 D-sub 15pin; Áudio stereo mini: x 1; Alto-falante incluído Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto; Tamanho da tela: 30" a 300" Luminosidade mínima: 3.500 Lumens; Razão de contraste: pelo menos 15.000:1 Duração mínima da lâmpada: 6.000 horas (modo Normal) / 12.000 horas (modo ECO) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° Screen Fit: Aprox. 4 segundos. <b>Modelo de Referência ou similar:</b> Epson X39 ou Equivalente	Unidade	134	3.606,23	483.234,82
30	Tela projeção, material estrutura: metal, tipo tripé: com ajuste de altura, tipo ajuste tela: retrátil, tipo acabamento: pintura eletrostática, material: plástico vinil, tipo fixação: parede,teto,tripé, cor: branca, altura: 1,80 m, largura: 1,80 m, material	Unidade	110	402,00	44.220,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	triplê: aço				
31	Tela de projeção elétrica de 150 . especificações: case em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática com motor tu bular silencioso de fim de curso e película matte-white 1.0, deverá formato vídeo 4:3 full screen melhor enquadramento da imagem, com botoeira para acionamento elétrico e controle sem fio. deverá ser possível fixá-la tanto no teto quanto na parede. seu uso destinar-se-á, além de reproduzir vídeos, à reprodução de imagens, fotografias, e conteúdo em multimeios (slides/pdf/outros formatos). voltagem de 220 v. deverá vir acompanhado de, pelo menos, kit de instalação para fixação de parede ou teto, controle se m fio e manual do usuário. dimensões aproximadas da tela (a x l) 3 x 2,25 m. Peso aproximado de 9 kg. garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento do material, sendo que todos os custos de devolução/substituição do referido material correrão às expensas do fornecedor.	Unidade	23	1.643,33	37.796,59
32	Caixa de Som Amplificada Portátil; possibilitar fixação em suporte; Potencia PMPO mínima 3400W Potência RMS: mínimo 400W; Impedância: 4Ω; Compatibilidade: USB, Bluetooth, Cartão SD, Rádio FM, Microfone sem fio; Frequências: baixa, média e alta entre ~20Hz até ~ 20kHz Possuir: Auto-Falante; Subwoofer e Tweeter Equalizador de pelo menos 3 faixas; Entradas: Microfone / guitarra – P10 x3, RCA x1; Bateria com duração: Até 6h; Tamanho aproximado da caixa de som: (LxAxC) 42x72x37 cm; Alimentação AC 50/60Hz, 110V/220V Itens Inclusos: Manual, caixa, microfone sem fio, carregador.	Unidade	68	1.223,24	83.180,32
33	Suporte Projetor; suporte para projetor universal de teto com gaiola anti furto; regulagem de altura de 50 a 80 cm, fabricado em aço carbono, pintura eletrostática, giro de 360 graus, inclinação até 30 graus, suporte para cadeado, gaiola fabricada em aço carbono de alta resistência. <b>Modelo de referência: multivisão multi-gaiola ou equivalente.</b>	Unidade	147	320,30	47.084,10
34	PROJETOR MULTIMIDIA Resolução Nativa UWXGA 1920x1200 ; Razão de aspecto: 16:10 Conexões de Entrada: Computador: x2 D-sub 15pin; HDMI: x 2 (HDMI 1/MHL); RCA: vídeo x 1 (amarelo); áudio x 2	Unidade	46	9.730,84	447.618,64



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	(branco e vermelho); áudio stereo mini: x2; LAN - RJ45; USB Tipo A: x 1; USB Tipo B: x1; Wireless: x 1 Conexões de Saida: Monitor: x 1 D-sub 15pin; Áudio stereo mini: x 1; Alto-falante incluído; Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto / Mesa; Luminosidade mínima 5.000 Lumens; Contraste: mínimo 15.000:1; Até 1 bilhão de cores; Duração mínima da lâmpada: 5.000 horas (modo Normal) / 10.000 horas (modo ECO) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°; Screen Fit: Aprox. 4 segundos; Tamanho da tela: 50" a 300"; VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, <b>Modelo de referência:</b> Espon 2250U ou Equivalente				
35	Webcam hd plug and play para videochamada; compatível com as versões do windows 7, 8 e 10; resolução mínima 720p/30qps (1280 x 720 pixels 30 fps ); deverá possuir microfone embutido; conexão usb 2.0 ou superior; cabo com comprimento mínimo 1,5 metros; ajustável a laptops e monitores led; foco automático; garantia do fabricante de pelo menos 2 anos. <b>Modelo referência:</b> logitech hd webcam c270, ou equivalente	Unidade	213	294,03	62.628,39
36	PROJETOR MULTIMIDIA Resolução NATIVA WXGA 1280x800; Razão de aspecto: 16:10; Conexões de Entrada: Computador: D-sub 15pin x 2; HDMI: x2; RCA: vídeo x1 (amarelo); Áudio x2 (branco e vermelho) LAN - RJ45: x1; USB Tipo A: x1; USB Tipo B: x1 Conexões de Saida: Monitor: D-sub 15pin x1; Áudio stereo mini: x1 Alto-falante incluído Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto / Mesa Luminosidade mínima: 3.600 Lumens Duração mínima da lâmpada: 6.000 horas (modo Normal) / 12.000 horas (modo ECO) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° Screen Fit: Aprox. 4 segundos Tamanho da tela: 33" a 320" Razão de contraste: pelo menos 15.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores <b>Modelo de referência:</b> Epson W39 ou Equivalente	Unidade	89	3.680,00	327.520,00
37	Pilha recarregavel, tamanho pilha palito, modelo aaa, aplicação equipamentos eletrônicos, sistema eletroquímico níquel metal hidreto (ni-mh), capacidade	Unidade	523	10,20	5.334,60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	nominal mínima 800 mah, tensão nominal 1,2 v				
38	Cabo de áudio, material condutor cobre, aplicação áudio, comprimento mínimo 1,8 m, conectores p2 macho x p10 macho.	Unidade	120	30,42	3.650,40
39	Adaptador, quantidade pólos: 2 p + t, tensão nominal: 250 v, conexão: tomada universal para padrão brasileiro, corrente nominal: 10 a, material: plástico, normas técnicas: nbr 14136,2002	Unidade	335	5,30	1.775,50
40	Bolsa, material: lona 100% algodão, tipo: alça dupla, cor: natural, largura: 31 cm, altura: 40 cm, características adicionais: botão de pressão, 4 cores personalizadas	Unidade	270	8,73	2.357,10
41	Caixa acústica, tamanho alto-falante: 15 pol, características adicionais: 4 canais de entrada com controles de volume, sensibilidade: 12 db, aplicação: instalação sistema de sonorização, voltagem: 110,220 v, tipo: amplificada	Unidade	75	522,98	39.223,50
42	Cobertura barraca, material: lona nylon 600, largura: 3 m, comprimento: 3 m, altura: 1,30 a 2,20 m, características adicionais: tenda sanfonada, piramidal, estrutura metálica.	Unidade	59	574,96	33.922,64
43	Conjunto iluminação, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 500 w, características adicionais: tripé de iluminação modelo girafa, tipo: estúdio fotográfico.	Unidade	17	947,95	16.115,15
44	Gravador e reproduzidor de som, tipo: digital, meio gravação: memória interna, características adicionais: display lcd/extensão wav e mp3/porta usb, funções: pré-gravação/software para edição de áudio, tipo saída: autofalante embutidos (built-in), tipo entrada: cc 3v, usb (2.0 velocidade total), entrada de linha, resposta frequência: 24-bit/96khz hz	Unidade	44	294,99	12.979,56
45	Microfone, tipo: de mão sem fio, alimentação: bateria, pilha, resposta frequência: 40 hz a 20 khz khz, tipo receptor: 2 antenas, alcance: 40 a 80 m, aplicação: auditório	Unidade	65	648,61	42.159,65
46	Microfone, tipo: lapela sem fio, alimentação: bateria / pilha, tipo receptor: uhf, características adicionais: display abrangente, saída rf selecionável, recep, aplicação: estúdio, palco e auditório, padrão: unidirecional, cor: preta, acabamento: fosco	Unidade	87	402,67	35.032,29
47	Pedestal banner, material estrutura: alumínio anodizado, acabamento superficial: fosco, altura máxima: 1,80 m, características adicionais: tripé com base articulada e regulagem de altura	Unidade	252	57,26	14.429,52
48	Pedestal de microfone alto tipo girafa:	Unidade	85	74,36	6.320,60



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	material base sustentação ferro fundido, tipo girafa, cor preta, tipo haste 2 estágios, peso 4,5 kg, característica s adicionais haste com regulagem de altura e inclinação, altura 1/1				
49	Projeto multimídia, voltagem:100/240 v, frequência: 50 a 60 hz, quantidade entrada rgb: 1 s-vídeo/1rca un, quantidade entradas vídeo: 01: svideo e 04 pinos rca un, tipo zoom: manual/digital, tipo: portátil, capacidade projeção cor: 1.07 bilhões de cores px, características adicionais: conexão hdmi, rgb e usb, wifi, seen mirror/sharing, luminosidade mínima: 3.600 lm, tipo foco: manual, tipo projeção: frontal / traseiro / teto / mesa, resolução:nativa 1920x1200	Unidade	40	1.543,13	61.725,20
50	Tela projeção, material estrutura: alumínio, tipo ajuste tela: elétrico, retrátil com controle remoto, tipo acabamento: pintura eletrostática, material: tecido matt white, tipo fixação: teto, com moldura de acabamento, cor: branca, características adicionais: sensor de corrente digital, tipo tela: retrátil, tensionada, tensão entrada: 110,220 v, tamanho tela: 72 pol	Unidade	49	802,82	39.338,18
51	Tripé, altura máxima: 1,68 m, peso cabeça: 3,1 kg, aplicação: câmera vídeo até 8 kg, características adicionais: cabeça com sistema fluid head, manches telescópicos	Unidade	30	785,17	23.555,10
52	Headphone com microfone direcional embutido com suporte de haste controle de volume. Possui, obrigatoriamente, conexão com plug p3 e um adaptador de conexão usb. Possui software de configuração do headphone.	Unidade	172	570,60	98.143,20
53	Teclado midi controlador de 49 ou 61 notas sensíveis à velocidade teclas synth 4 curvas de velocidade + 3 fixas, Rodas de inclinação e de modulação Botões de mudança de oitava, Botões de deslocamento de transposição CONTROLES 8 potenciômetros 9 faders de 30mm 9 botões atribuíveis 6 botões de transporte dedicados 5 posições predefinidas armazenam as definições de controle 8 pads sensíveis à velocidade Cada pad LED iluminado com 4 opções de cores: Verde, Amarelo, Laranja e Vermelho Curvas de velocidade variáveis selecionáveis (Midi Learn) Nota aprenda Notas atribuíveis e mensagens MIDI CC Carregar ou Salvar mapeamentos nos pads Botões de LEDs 1/4 "TS jack entrada do pedal (MIDI Assignable) Alimentado via porta USB no painel traseiro.	Unidade	167	1.536,71	256.630,57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

54	Kit estúdio com Interface de Áudio USB com duas entradas XLR / Linha, conexão USB-C, headphone do tipo closed Back, cabo balanceado xlr (macho e fêmea), microfone condensador de capsula larga e software proprietário da fabricante para operação da interface, deve acompanhar 2 tipos de Softwares (versão de entrada) de gravação/produção.	Unidade	22	3.772,44	82.993,68
55	Gravador de áudio versátil de quatro canais para cinema, música, podcasting e qualquer outra aplicação. Cada detalhe é capturado de pequenos sussurros a sons de até 125 dB SPL. Esses microfones integrados são microfones unidirecionais ajustáveis para gravação em um padrão XY, para imagem estéreo compacta, ou em um padrão AB, para uma gravação mais ambiente.	Unidade	25	1.679,72	41.993,00
56	Microfone condensador shotgun projetado para captura de áudio profissional no campo ou dentro de casa. padrão polar Super cardioide.	Unidade	38	2.026,59	77.010,42
57	Protetor de vento e shockmount Blimp com garra para microfone shotgun	Unidade	36	807,33	29.063,88
58	SchockMount para microfones de 43-46 mm de diâmetro	Unidade	38	149,60	5.684,80
59	Pop Filter anti puff para Microfone condensador estúdio	Unidade	34	56,92	1.935,28
60	Difusor Acústico P/ Pedestal Vocal Booth Filtro	Unidade	23	278,58	6.407,34
61	Pedestal microfone, material base sustentação: ferro, formato base: tripé dobrável, acabamento superficial: pintura eletrostática, cor: preta, tipo haste: articulada com suporte, comprimento haste: 100 a 200 cm	Unidade	67	91,74	6.146,58
62	Suporte articulado de mesa para microfones pesados com até aproximadamente 1kg. Rosca de tamanho padrão compatível com diversos shock mounts. Rotação em 360°. Composição: Metais e termoplásticos. Inclui 1x Clipe de Fixação 1x Suporte para Microfone 1x Braço Articulado.	Unidade	42	110,37	4.635,54
63	Headphone para mixagem e monitoração do tipo closed back, hi-fi drivers de 40mm	Unidade	18	975,00	17.550,00
64	Monitor de Estúdio nearfield (de proximidade) de 2 vias, bi-amplificado com bass-reflex, woofer cônico de 8" e um tweeter de 1" em abóboda	Unidade	14	2.843,27	39.805,78
65	Câmera para gravação em 360° - Câmera de ação com função de 360 graus Fotos de grande angular 4K, Lente: F2.0, Comprimento focal (35 mm): 7,2 mm	Unidade	26	4.135,22	107.515,72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Máx. resolução da foto: 6080 x 3040, Máx. resolução de vídeo: 5760 x 2880 (30 fps) Capacidade: 1190 mAh, Itens inclusos: 1Un. Base de bateria INsta360 One R 1Un. Lente 360, 1Un. Lente grande angular, 1Un. Protetor de lente 360				
66	Caixa de som acústica bi-amplificada com falantes de 15 c/ bluetooth, USB/SD Card/MP3   70Hz – 20KHz	Unidade	36	1.737,02	62.532,72
67	Mesa de som analógica com 16 canais 16-Channel Mixing Console; Max. 10 Mic / 16 Entradas de Linha (8 mono + 4 estéreo); 4 Grupo Ônibus + 1 Stereo Bus; 4 AUX (incluindo FX); "D-pre" pré- amplificadores de microfones com um circuito de Darlington invertido; Compressores 1-Knob; Efeitos de alta qualidade: SPX com 24 programas; Funções de áudio 24-bit/192kHz 2in/2out USB; Funciona com o iPad (2 ou posterior), através do Apple iPad Camera Connection Kit; relâmpago para Adaptador USB Camera; Interruptor PAD em entradas mono; Alimentação fantasma de +48 V; XLR saídas balanceadas; Fonte de alimentação interna universal para uso em todo o mundo; Rack Mount Kit incluído; Chassis de metal.	Unidade	19	2.771,04	52.649,76
68	Microfone de lapela preto com cabo reforçado Kevlar® blindado de 1,2 m. Protetor de vento. Cápsula 0,10 ". Alcance de frequência 60Hz - 18kHz. Impedância de saída 3000 Ohms. Máximo SPL 110dB SPL. Nível máximo de saída 189.0mV (@ 1kHz, 1% THD em 1KO de carga). Sensibilidade -33.5dB re 1 Volt / Pascal (21.00mV @ 94 dB SPL) +/- 2 dB @ 1kHz. Nível de ruído equivalente (ponderado A) 25dBA	Unidade	39	1.881,20	73.366,80
69	Cabos de áudio de 200 cm P2 Macho para RCA Macho	Unidade	161	29,40	4.733,40
70	Cabos de áudio balanceado XLR Macho para XLR Fêmea de 200 cm	Unidade	159	114,19	18.156,21
71	Cabos de áudio mono p10 (Tr) Macho para p10 (TR) Macho de 200 cm	Unidade	101	45,90	4.635,90
72	Vara Boom de alumínio preto anodizado, com 3 seções telescópicas e ajustes entre 0,84 e 1,80 metros. Abertura traseira para encaixe na maioria dos microfones direcionais do mercado.	Unidade	22	258,43	5.685,46
73	VR integrada, Rastreamento de dentro para fora do dispositivo , Inclui dois controles wi-fi do dispositivo; resolução: 1832x1920px por olho, Lentes: Lentes Fresnel, Áudio posicional integrado, Processador: 6GB RAM combined with	Unidade	8	5.475,67	43.805,36



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	the new Qualcomm® Snapdragon™ XR2; Duração da bateria: Cerca de 2 a 3 horas; Armazenamento:128 GB Modos de uso compatíveis: Sentado, em pé. Possibilita estabelecer a dimensão da sala; Compatível para usar com óculos de grau ou com inserções de lentes.				
74	Gravador De Áudio Virtual 360° Realidade Virtual - Mídia de Gravação: Cartões microSD/microSDHC/microSDXC (Classe 4 ou superior) Formatos de Gravação: * Ambisonics A, Ambisonics B (FuMa/AmbiX); WAV 4ch poly (suporta BWF e iXML): 44.1 kHz/16-bit, 44.1 kHz/24-bit, 48 kHz/16-bit, 48 kHz/24-bit, 96 kHz/16-bit, 96 kHz/24-bit * Estéreo; WAV estéreo (suporta BWF e iXML): 44.1 kHz/16-bit, 44.1 kHz/24-bit, 48kHz/16-bit, 48 kHz/24-bit, 96 kHz/16-bit, 96 kHz/24-bit; * Binaural; WAV estéreo (suporta BWF e iXML): 44.1 kHz/16-bit, 44.1 kHz/24-bit, 48kHz/16-bit, 48 kHz/24-bit Display: LCD monocromático de 1,25 polegadas (96×64). Sensor de Movimento: 6 eixos (3 eixos de giro, 3 eixos de aceleração)Microfone Ambisonics Embutido: 4 microfones condensadores unidirecionais Entrada máxima de pressão sonora: 120 dB SPL Ganho de microfone: +18 – +48 dB Saída: Conector: 3.5 mm estéreo mini Nível máximo de saída: -10 dBu (1 kHz, carga de 10 kΩ) Saída de Fones: Conector: 3.5 mm estéreo mini Nível máximo de saída: 20 mW + 20 mW (em carga de 32Ω) USB: Conector microUSB Operação de Armazenamento: USB 2.0 High Speed Operação de Interface de Áudio: * 2 entradas/2 saídas (entrada estéreo/binaural), USB 2.0 Full Speed 44.1 kHz/16-bit, 48 kHz/16-bit * 4 entradas/2 saídas ( entradas Ambisonics A/FuMa/AmbiX), USB 2.0 High Speed 44.1 kHz/24-bit, 48 kHz/24-bit Energia: 2 pilhas AA (alcalinas, recarregáveis NiMH ou lithium) Adaptador AC (ZOOM AD-17): DC 5V/1A (suporta carregador USB) Tempo de Gravação Contínua Estimado usando pilhas: Modo de Gravação FuMa, 48 kHz/24-bit: Pilhas Alcalinas: cerca de 11.5 horas Pilhas de NiMH (1900 mAh): cerca de 11.5 horas Pilhas de Lithium: cerca de 24 horas • Os valores acima são aproximados • Os valores acima foram calculados utilizando uma metodologia de testes interna e podem variar de acordo com as condições de uso. Dimensões externas: 76 mm (C) × 78 mm (L) × 123 mm (A) Peso (sem embalagem): 120 g	Unidade	9	2.533,33	22.799,97



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

75	Microfone de lapela condensador preto com sistema sema fio com transmissor alimentado por bateria interna ou pilhas tipo aa. Resposta freqüência: 60 hz a 15 khz +/- 3db khz, tipo receptor: antena externa, alcance: 100 m, padrão: omnidirecional, sensibilidade: - 30db +/- 3db, potência de saída: 20 mw, nível de saída de áudio: 120 mv, relação sinal / ruído: 80 db.	Unidade	27	4.399,62	118.789,74
76	Cabo audio e vídeo 10m	Unidade	64	45,74	2.927,36
77	Dead para microfone	Unidade	52	44,64	2.321,28
78	Filmadora Broadcast - Câmera Full HD, 3 Sensores CMOS de 1/2.8", 1080p / 1080i / 720p, Codecs XAVC-S, AVCHD 2.0, DV, Lente G Grande Angular integrada 20x, 3G/HD-SD-SDI e Saída HDMI.	Unidade	16	23.889,90	382.238,40
79	Tripé de alumínio com cabeça hidráulica: dimensões: altura mínima: 74 cm e máxima: 156 cm (altura máxima com a cabeça elevada), diâmetro total de uma perna a outra aberta, em posição de uso na altura mínima: 45cm, diâmetro total de uma perna a outra aberta em posição de uso na altura máxima: 104cm, peso aprox. do tripé: 3,5 kg. peso suportado 5 kg, pés com roldana de borracha com sistema de travas e pino de segurança. rotação da cabeça de 360o //engate rápido.	Unidade	29	1.774,47	51.459,63
80	Conversor Bidirecional SDI/HDMI - conversor SDI para HDMI e HDMI para SDI com fonte de alimentação Conexões: HDMI-IN, HDMI-OUT, SDI-IN, SDI-OUT e USB; Suporte a sinais de vídeo 3G/HD/HD-SDI de até 1080p60; conversão bidirecional de até 2 fontes de vídeo simultâneas; sistema de reclock para redução de jitter inclusive em cabos longos em conformidade com os padrões SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 424M e SMPTE 425M nível A e B; detecção automática de sinal; caixa de metal com indicadores led; <b>Modelo de referência:</b> Blackmagic Micro Converter BiDirectional SDI/HDMI ou equivalente.	Unidade	20	905,95	18.119,00
81	Cabo extensor, tipo: blindado pontas douradas, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho, comprimento: 20 m, aplicação: monitor de vídeo, características adicionais: com filtro nas duas pontas, resolução 1080p, 720p	Unidade	103	65,40	6.736,20
82	Cabo extensor, tipo: blindado pontas douradas, tipo saída: hdmi macho x hdmi macho 19 pinos, comprimento: 10 m, aplicação: monitor de vídeo,	Unidade	106	30,79	3.263,74



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	características adicionais: resolução 1080p, 1080i, 720p, 480 e 480i				
83	Cabo SDI - Cabo SDMI 30 metros transmissão Full HD dupla blindagem. Confeccionado em cobre, com conector bnc rg6. Com soldagem do condutor interno até a ponta bnc.	Unidade	36	376,70	13.561,20
84	Televisor led - tela de 43 polegadas ou superior; com conversor para tv digital integrado; wifi; smart tv; full hd; controle remoto; mínimo de 2 entradas hdmi / usb, vga, l/r de áudio, saída de áudio digital, conexões de áudio e vídeo; bivolt	Unidade	36	1.557,14	56.057,04
85	Monitor de vídeo - led com tela de 27" ultrawide ou superior; alto falantes embutidos de 7wr ms x2 e tecnologia ips. entradas hdmi; ultra wide, srgb 100%. principais características: tela ultrawide - 21:9 (2560 x 1080 pixels). similar à marca lg, modelo 29eb73 29 led full hd. garantia mínima de 12 meses	Unidade	54	1.780,44	96.143,76
86	Switch de Produção Portátil Efeitos de mixagem Camadas M / E disponíveis 5 M / E Tipos de efeito 1 x DVE, Gráfico, Transição, Chroma Key, Alpha Key, Luma Key Chaves a jusante 1 x Cromo, DVE2 x Luma Mistura de áudio Mistura de 2 canais.	Unidade	9	10.053,75	90.483,75
87	Filmadora DSLR ou Mirrorless - Câmera Mirrorless com Lente 16-50mm, com Tela ajustável em 180°(selfie) no formato APS-C, gravação de filme UHD 4K, Resolução máxima: 24 MP: 6000 x 4000.	Unidade	19	8.512,36	161.734,84
88	Mesa digitalizadora 24" - mesa digitalizadora 24 polegadas com resolução gráfica Full HD e caneta interativa.	Unidade	17	27.936,03	474.912,51
89	Caixa de Som Acústica Biamplicada duas vias (AF de 2" e BF de 15") Ativa Profissional; Possuir autofalante Woofer de 15" com driver 3" e ímã de neodímio; driver de compressão de 2": corneta: 1", diafragma de titânio, ímã de neodímio; Crossover: 1.7 kHz (FIR-X); Possibilitar fixação em suporte; Potência de saída RMS: 900 W; pressão sonora máxima de 139dB e faixa de frequência (-10dB): entre 34Hz e 20kHz; Módulo amplificador 2000W Classe-D de alta potência; DSP de 96kHz e filtro FIR; ajuste avançado FIR-X; Protocolo Dante I/O (2 entradas / 2 saídas); Tela LCD integrada; Possibilitar armazenamento de pré-definições de parâmetros de equalização; Equalizador paramétrico e visor LCD; possibilitar configuração de espelhamento; Gabinete em madeira compensada de 15mm; Material do revestimento: pintura durável de poliureia na cor preta; Tweeter rotativo que permita	Unidade	20	8.126,73	162.534,60





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>o ângulo de cobertura de 90x50° ; Tamanho aproximado da caixa de som: Largura x Profundidade x Altura: 450 mm x 460 mm x 761 mm; Peso líquido aproximado: 25Kg; Alimentação 110V/220V . Possuir painel traseiro com: duas entradas combo XLR-1/4" com saídas / saídas XLR e controles de nível dedicados, uma porta USB que permite atualizações do sistema, Painel adicional com dois conectores etherCON (2-in / 2- out) para interface com outros equipamentos compatíveis com Dante, como outros alto-falantes e consoles de mixagem digital; Conectores de entrada/saída: Entrada analógica: Combo x2, nível de linha (máximo +24 dBu), impedância de entrada 20kΩ; Saída analógica: XLR3-32 x2; CH1: THRU (fixo); CH2: THRU ou DSP OUT; Cabo de alimentação IEC padrão; Possuir ventoinhas de refrigeração com velocidades variáveis; Alças laterais em alumínio fundido; Soquete para tripé:Φ35 mm x2 (0° ou -7°).</p>				
<b>90</b>	<p>Caixa de Som Monitor Compacto – Caixa acústica do tipo monitor para palco biamplicada com alto falante de 12" de 2- vias (bass-reflex); Faixa de frequência (-10dB): 52Hz - 20 kHz; Cobertura nominal: H:90 graus, V:60 graus; Componentes: LF: Diâmetro: alto-falante de 12"; corneta: 2,5"; Ímã: ferrita, AF: Diafragma: 1,75"; Tipo: driver de compressão de 1", Ímã: neodímio; Crossover com filtro FIR de fase linear; Potência de saída: Dinâmica: 1100 W RMS (BF: 950W (AF: 150W) / Contínuo: 700W (BF: 600W (AF: 100W); Nível máximo de saída (1m; no eixo): 134dB de pressão sonora; Amplificador Classe D profissional; Conectores de entrada/saída: Entrada: XLR-3-31 x1, Saída 2: P10 x2, Saída 3: RCA x 2, Thru: XLR 3-32 x 1 (paralela com Entrada 1), Link de saída: XLR x 1; Processadores: D-Contour: FOH/Main, Monitor, Off; Requisitos de potência: 100 V - 240 V, 50 Hz / 60 Hz; Equipamento de voo e de montagem: Topo x2; Traseira x1 (compatível com olhais M10 x 18mm); Soquete para tripé: 35mm com recursos de 2 vias (0 ou 7 graus); Dimensões da caixa Largura x Altura x Profundidade: 362mm (14 2/8") x 601mm (23 5/8") x 350mm (13 6/8"); Peso líquido: 18Kg; Gabinete da caixa em ABS durável acabamento preto fosco.</p>	Unidade	13	5.900,00	76.700,00
<b>91</b>	<p>Subwoofer amplificado de 18" profissional ativo; Nível máximo de saída (1m; no eixo): 136dB SPL; Potência de saída do amplificador: 1020 W RMS, Faixa de</p>	Unidade	9	7.262,30	65.360,70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Frequência (-10dB): 32 Hz a 120 hz; Amplificador de Classe-D; Dimensões da caixa: Largura x Altura x Profundidade: 563mm (22.2") x 683mm (26.8") x 721mm (28.4"); Gabinete da caixa do tipo Band-Pass; Peso líquido: 49 Kg; Alimentação: 100V – 240V, 50Hz/60Hz; Soquete para tripé: ; 35 mm (depth 80 mm) & M20 (threaded depth 25 mm); Conectores de entrada/saída: Entrada: XLR3-31 x 2 , saída: XLR-3-32 x 2 (THROUGH or HPF POST).				
92	Cabo áudio e vídeo balanceado Xlr x Xlr 5, aplicação: microfonação, mesa de som, comprimento: 5 m, conectores: xlr fêmea-xlr macho, anto Angelo Balanceado Xlr + Xlr 5 metros, liga de Cobre OFHC, bitola: 2 x 0,30 mm/(x30), conectores: XLR fêmea injetado em ZAMAC (liga de alumínio), comprimento: 5 metros, cor: preto com os conectores Niquelados	Unidade	75	22,26	1.669,50
93	Cabo de ligação/interligação de periféricos, fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0.20 mm <sup>2</sup> / 24 AWG (SC20), montado com conector XLR Macho injetado em ZAMAC,(liga de alumínio) e conector P10 usinado em latão (CLA) niquelado e blindado com thermocontratil, tamanho: 15ft 4.57 m, cor: preto.	Unidade	66	36,67	2.420,22
94	Cabo para instrumentos musicais e interligação de outros equipamentos, fabricado com liga de cobre Ofhc (Isenta de Oxigênio) e bitola de 0,20mm/24AWG (E20), montado com conectores P10 x P10 usinados em latão (Cla) niquelados e blindados com thermocontrátil, blindagem: cobre espiralado, blindagem: Braided Copper, material: Pvc, bitola mm <sup>2</sup> : 0,20mm <sup>2</sup> , bitola Awg: 24 Awg, revestimento Externo: Flexible Pvc Jacket, alta rotatividade: Sim, linha: Ninja, tipo de plug (L): P10 Mono, tipo plug: Straight ¼, material do plug (L): Latão, thermocontrátil: Sim.	Unidade	113	19,00	2.147,00
95	Mesa de áudio profissional, quantidade de canais de mixagem: 32 entradas em linha (24 mono e 4 estéreo), sendo 24 entradas de microfonação com Phantom Power (48V) e HPF (100Hz 12dB/oct) por canal; 6 saídas auxiliares + 2 saídas para os efeitos internos; 4 sub-grupos + saída ST; 2 saídas Matrix; 1 saída Mono; Compressores de um botão; chassis de metal; Abas de racks integradas; Alimentação interna universal; Canal Híbrido; Efeito digital dual; Conectividade digital para iPod/iPhone; Compressor multibanda; Gravação e reprodução via USB; Processadores: FX1:REV-X(8	Unidade	10	9.758,82	97.588,20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Programas, controle paramétrico/ FX2:SPX(16 Programas de controles de parâmetro); Dimensões: Altura: 169mm (6.7"), Largura 1027mm (40.4"), Profundidade: 565mm (22.2"). Peso líquido: Peso: 19Kg; Distorção harmônica total: 0.02% (20Hz-20kHz@ +14dBu); Resposta de frequência: +0.5/-1.0dB 20Hz - 20kHz, referente ao nível nominal de saída a 1kHz; Requisitos de potência de alimentação: 100 V - 240 V, 50 Hz / 60 Hz; tipo entrada: conectores xlr e p10, equalização: 3 vias com varredura de frequência.				
96	Mesa áudio, quantidade canais: 24 un, tipo entrada: conectores xlr e p10, equalização: 3 vias com varredura de frequência, controle ganho: 18 db, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: 8 sub-masters e 2 masters, acessórios: 6 saídas pré-fader e 2 pós-fader.	Unidade	12	4.634,37	55.612,44
97	A Medusa de 36 vias, com alça para transporte e multicabos com molas de proteção, XLR Macho e XLR Fêmea, Vias: multicabo 36 vias, Isolação: termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração, condutor dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster, cobertura em PVC emborrachado, acessórios: com prensa cabo e molas, tipo conexão: plugs canon, p10 e multicabo, aplicação: sistema de sonorização, comprimento: 35 m, características adicionais: possibilidade de ligação de plugs p10.	Unidade	12	3.702,32	44.427,84
98	Bateria Acústica Completa - Bateria Odery inRock IR.200 Bloody Tiger 20",10",12",14" com Ferragens e Banco	Unidade	7	4.570,19	31.991,33
99	Contrabaixo elétrico de 04 cordas, corpo em alder, Braço em maple modern C shape, Headstock com logo spaghetti, Escala em pau ferro com 34 (864 mm), 20 trastes medium jumbo, Escala com raio de 9.5 (305 mm), Largura do nut 1.625 (41.3 mm), Tarraxas standard abertas, 1 captador Split Single-Coil, Ponte standard estilo vintage c/ 4 saddles, Controles de MV/MT, Escudo sanduiche (3ply), Encordoamento 7250M, (.045-.105).	Unidade	8	7.530,89	60.247,12
100	Conversor impedância, tipo: direct box, tipo operação: entrada selecionável atenuação p/conexão saída de, tipo conexão entrada: p-10, tipo conexão saída: xlr balanceado, aplicação: interligação de equipamentos de áudio e computador, potência saída: 3000 w, quantidade canais: 2	Unidade	18	504,30	9.077,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

101	Microfone dinâmico profissional com fio, padrão de captação: polar unidirecional cardióide, com filtro esférico embutido redutor de ruídos, resposta de frequência: 50 Hz a 15000 Hz, sistema anti-choque (shock mount) e globo de malha de aço, impedância de saída: 300 Ohms, Conector: XLR macho (áudio profissional com três pinos), com cachimbo, e cabo inclso. Referência fabricante (SHURE) ou equivalente	Unidade	42	1.196,10	50.236,20
102	Microfone, tipo: sem fio, referência fabricante: pgx 14 (shure), alimentação: bateria / pilha, resposta freqüência: 40 hz a 20 khz, tipo receptor: 2 antenas, alcance: 40 a 80 m, aplicação: auditório	Unidade	34	2.706,67	92.026,78
103	Microfone, tipo: lapela sem fio, alimentação: pilhas aa, resposta freqüência: 60 hz a 15 khz +/- 3db khz, tipo receptor: antena externa, alcance: 100 m, padrão: omnidirecional, sensibilidade: - 30db +/-3db db, potência de saída: 20 mw, nível de saída de áudio: 120 mv, relação sinal / ruído: 80 db	Unidade	33	3.320,81	109.586,73
104	Microfone, tipo: gooseneck (pescoço de ganso/easyflex), alimentação: phantom-power/ 48, resposta freqüência: 50 hz a 17 khz hz, características adicionais: cápsula cardióide; conector xlr; condensador cardió, cor: preta, dimensão da haste: 45 cm	Unidade	45	1.674,85	75.368,25
105	GITARRA ELÉTRICA – Corpo em alder, braço em maple modern "C" shape, escala em maple com 25.5" (64.8 Cm), 21 trastes medium jumbo, escala com raio de 9.5" (241 Mm), largura do nut 1.650" (42 Mm), tarraxas standard blindadas die-cast, ponte estilo vintage c/ 6 saddles, ferragem cromada, 3 captadores standard strato single coil, chave de 5 posições, escudo sanduiche (3ply), controles de Mv/T/T, encordoamento (.009-.042).	Unidade	8	8.373,73	66.989,84
106	Violão eletroacústico, 6 cordas de aço, estilo dreadnought, pré-amplificador com controle de volume, afinador embutido e equalizador de 2 bandas, captação ativa, controles: volume, grave e agudo, tampo maciço em mahogany (acabamento brilhante), roseta em abalone, escudo tortoise (1ply), fundo e faixas laterais em mahogany, braço em mahogany, comprimento da escala: 25,30" (643mm), largura do Nut: 1,69" (43mm), escala em Walnut (nogueira) com 20 trastes, raio da escala de 12" (304,8mm), ponte em Walnut (nogueira), nut e saddle nubone, hardware cromado, tarraxas Die-Cast cromadas, cordas bronze (.012-.052), acompanha case.	Unidade	11	5.489,27	60.381,97



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<b>107</b>	Suporte em aço tubular para descanso de instrumentos musicais (violão, guitarra e baixo), pés emborrachados antiderrapante, proteção em E.V.A, apoios em plástico injetável, base para os instrumentos com ajuste para inclinação, suporte de fácil montagem, cor preto epóxi, dimensões: comprimento: 86cm, largura total (profundidade): 46cm, altura Total: 74cm, espaço entre as bases (descanso do corpo dos instrumentos): 17,5 cm, espaço dos braços (encaixe dos braços dos instrumentos): 10,5cm.	Unidade	13	310,94	4.042,22
	<b>108</b>	Refletor Elipsoidal Quente - Refletor Elipsoidal 26°	Unidade	36	1.514,87	54.535,32
	<b>109</b>	Mesa de Corte/Switcher Com 8 Entradas de Vídeo, 8 Saídas, 8 Saídas Auxiliares, Taxas SDI 270Mb, 1.5G, 3G., 2 x XLR., Entradas de Vídeo SDI: 4 x SD/HD de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido. Entradas de Vídeo HDMI: 4 x HDMI tipo A, SD/HD de 10 bits alternáveis. 2 canais de áudio embutido. Entradas de Sincronização: Tri-Sync ou Black Burst. Ressincronização das Entradas de Vídeo Em todas as 8 entradas. Saídas de Programa SDI, Saídas de Áudio SDI: 2 canais embutidos na saída SDI. <b>Modelo de Referência:</b> Blackmagic Atem Television Studio ou equivalente	Unidade	7	7.829,67	54.807,69
<b>3</b>	<b>110</b>	Lente para câmera DSLR Lente Zoom 24-70mm F/2.8 com motor de foco e capacidade de promover foco automático suave e contínuo. Deve ser compatível com a câmera DSLR do item 09 (Câmera digital com lente).	Unidade	22	8.156,03	179.432,66
<b>4</b>	<b>111</b>	<b>Bateria recarregável</b> Bateria recarregável, <b>compatível com o item 113</b> ( filmadora). <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 02 / grupo 1).</b>	Unidade	10	192,60	1.926,00
<b>5</b>	<b>112</b>	<b>Câmera digital com lente</b> Câmera DSLR full frame, conectividade: wifi e GPS, tela: 3" ou mais, com autofocus, foco manual, flash integrado, velocidade máxima do obturador: 1/4000 s, Iso: 25600 ou mais, estabilizador digital de imagem integrado, modos de autofocus: simples, contínuo e automático, velocidade mínima do obturador: 30s, resolução: 24 Mpx ou mais, gravação simultânea RAW+JPEG, sensor óptico: CMOS, compatível com os cartões: SD, SDHC, SDXC e interfaces mínimas: NTSC, mini HDMI, USB, mini jack, entradas: 1/8" microfone, vir com a lente 24-105mm f/4 (compatível com a câmera full frame), carregador de bateria, uma	Unidade	5	11.458,67	57.293,35



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

		bateria original, alça de pescoço e tampa de proteção para o corpo da câmera e para lente. <b>Modelo de referência:</b> Canon Eos 6D ou equivalente ( <b>Cota exclusiva ME/EPP do item 09 / grupo 3</b> ).				
4	113	<b>Filmadora</b> Filmadora camcorder profissional compacta, com lente fixa, zoom óptico: 12x ou mais, Íris: F2.8 - F4.5 automática/manual, zoom: manual, foco selecionável: manual/automático, estabilizador de imagem selecionável: liga/desliga, sensor CMOS, capacidade de resolução 4K e full HD, diâmetro do filtro: 58 mm a 62mm, filtro ND integrado, rede avançada integrada Wi-fi, dois slots para cartão de memória SD, duas entradas de áudio XLR, visor inclinável, saída para fone: 3.5 mm, conexões: multi/micro USB, RCA, BNC, HDMI e 3G-SDI, sapata multi-interface. Deve vir com um microfone condensador estéreo omnidirecional (adequado para filmadora), Carregador de bateria, bateria recarregável original, tampa da lente, porta-ocular, kit de sapata, manual, cabo de alimentação e cabo USB. <b>Modelo de referência:</b> filmadora Sony pxw-z150 ou equivalente ( <b>Cota exclusiva ME/EPP do item 15 / grupo 1</b> ).	Unidade	5	23.788,47	118.942,35
	114	<b>HD externo</b> Disco rígido removível (externo), capacidade: 3TB, compatível com Windows e Mac e interface USB 3.0 (compatível com 2.0). ( <b>Cota exclusiva ME/EPP do item 19</b> ).	Unidade	7	635,47	4.448,29
	115	<b>Estabilizador eletrônico de imagem</b> Estabilizador de mão motorizado para DSLR, três eixos e capacidade de rotação em 360°, níveis de controle de foco, follow focus incluso, controle de foco de alta precisão em tempo real via estabilizador, placa de liberação rápida, capaz de suportar 3kg ou mais, visor intuitivo, recurso "queda lenta", carregador com duas baterias ou mais (autonomia de 12 horas ou mais), cabos para controle e transmissão, tripé para o estabilizador alça e estojo (case) para armazenamento. <b>Modelo de referência:</b> Zhiyun Crane 2 ou equivalente. ( <b>Cota exclusiva ME/EPP do item 13</b> ).	Unidade	5	4.065,16	20.325,80
5	116	<b>Lente para câmera DSLR</b> Lente com 50mm F/1.8 com motor de foco e capacidade de promover foco automático suave e contínuo. <b>Deve ser compatível com a câmera DSLR do</b>	Unidade	2	692,37	1.384,74



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<b>item 112 (Câmera digital com lente). (Cota exclusiva ME/EPP do item 23 / grupo 3).</b>				
<b>117</b>	<b>Microfone sem fio</b> Microfone (transmissor) de mão sem fio (UHF) digital integrado, dinâmico, unidirecional, Faixa de frequência: 514 MHz - 596 MHz ou 638 a 698 MHz Receptor: montável em câmera, ampla largura de banda RF, transmissor via conexão infravermelha, display para monitoração, antena dupla de 1/4, adaptador para encaixe na câmera, resposta de Frequência: 23Hz a 18.000Hz ou 40Hz a 18.000Hz, relação sinal ruído: 70 dB ou mais, Distorção: 0,9% ou menos, Retardo de voz: 12ms ou menos, saída de 3,5 mm, (1/8 ") Alimentação: pilhas AA, deve ser ideal para sistema ENG e ser compatível com a filmadora Sony HXR-NX5N. <b>Modelo de referência:</b> Sony UWP-D12 ou equivalente. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 24).</b>	Unidade	1	2.486,33	2.486,33
<b>118</b>	PROJETOR MULTIMIDIA Resolução Nativa XGA 1024x768; Razão de aspecto: 4:3; VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ; Conexões de Entrada: Computador: x 2 D-sub 15pin; HDMI: x1; vídeo RCA: x1 (amarelo); áudio RCA: x2 (branco e vermelho); áudio stereo mini: x2; LAN - RJ45: x1; USB Tipo A: x1; USB Tipo B: x1; Wireless: USB x1; Conexões de Saída: Monitor: x 1 D-sub 15pin; Áudio stereo mini: x 1; Alto-falante incluído Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto; Tamanho da tela: 30" a 300" Luminosidade mínima: 3.500 Lumens; Razão de contraste: pelo menos 15.000:1 Duração mínima da lâmpada: 6.000 horas (modo Normal) / 12.000 horas (modo ECO) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° Screen Fit: Aprox. 4 segundos. <b>Modelo de Referência:</b> Epson X39 ou Equivalente. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 29).</b>	Unidade	15	3.606,23	54.093,45
<b>119</b>	Caixa de Som Amplificada Portátil; possibilitar fixação em suporte; Potencia PMPO mínima 3400W Potência RMS: mínimo 400W; Impedância: 4Ω; Compatibilidade: USB, Bluetooth, Cartão SD, Rádio FM, Microfone sem fio; Frequências: baixa, média e alta entre ~20Hz até ~ 20kHz Possuir: Auto-Falante; Subwoofer e Tweeter Equalizador de pelo menos 3 faixas;	Unidade	6	1.223,24	7.339,44





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Entradas: Microfone / guitarra – P10 x3, RCA x1; Bateria com duração: Até 6h; Tamanho aproximado da caixa de som: (LxAxC) 42x72x37 cm; Alimentação AC 50/60Hz, 110V/220V Itens Inclusos: Manual, caixa, microfone sem fio, carregador. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 32).</b>				
120	PROJETOR MULTIMIDIA Resolução Nativa UWXGA 1920x1200 ; Razão de aspecto: 16:10 Conexões de Entrada: Computador: x2 D-sub 15pin; HDMI: x 2 (HDMI 1/MHL); RCA: vídeo x 1 (amarelo); áudio x 2 (branco e vermelho); áudio stereo mini: x2; LAN - RJ45; USB Tipo A: x 1; USB Tipo B: x1; Wireless: x 1 Conexões de Saída: Monitor: x 1 D-sub 15pin; Áudio stereo mini: x 1; Alto-falante incluído; Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto / Mesa; Luminosidade mínima 5.000 Lumens; Contraste: mínimo 15.000:1; Até 1 bilhão de cores; Duração mínima da lâmpada: 5.000 horas (modo Normal) / 10.000 horas (modo ECO) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30°; Screen Fit: Aprox. 4 segundos; Tamanho da tela: 50" a 300"; VOLTAGEM 100/240 V, FREQUÊNCIA 50 A 60 HZ, <b>Modelo de referência:</b> Espon 2250U ou Equivalente. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 34).</b>	Unidade	5	9.730,84	48.654,20
121	PROJETOR MULTIMIDIA Resolução NATIVA WXGA 1280x800; Razão de aspecto: 16:10; Conexões de Entrada: Computador: D-sub 15pin x 2; HDMI: x2; RCA: vídeo x1 (amarelo); Áudio x2 (branco e vermelho) LAN - RJ45: x1; USB Tipo A: x1; USB Tipo B: x1 Conexões de Saída: Monitor: D-sub 15pin x1; Áudio stereo mini: x1 Alto-falante incluído Modo de projeção: Frontal / Traseiro / Teto / Mesa Luminosidade mínima: 3.600 Lumens Duração mínima da lâmpada: 6.000 horas (modo Normal) / 12.000 horas (modo ECO) Correção de Keystone: Vertical: -30° +30° / Horizontal: -30° +30° Screen Fit: Aprox. 4 segundos Tamanho da tela: 33" a 320" Razão de contraste: pelo menos 15.000:1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores <b>Modelo de referência:</b> Epson W39 ou Equivalente. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 36).</b>	Unidade	5	3.680,00	18.400,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

122	Headphone com microfone direcional embutido com suporte de haste controle de volume. Possui, obrigatoriamente, conexão com plug p3 e um adaptador de conexão usb. Possui software de configuração do headphone. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 52).</b>	Unidade	30	570,60	17.118,00
123	Teclado midi controlador de 49 ou 61 notas sensíveis à velocidade teclas synth 4 curvas de velocidade + 3 fixas, Rodas de inclinação e de modulação Botões de mudança de oitava, Botões de deslocamento de transposição CONTROLES 8 potenciômetros 9 faders de 30mm 9 botões atribuíveis 6 botões de transporte dedicados 5 posições predefinidas armazenam as definições de controle 8 pads sensíveis à velocidade Cada pad LED iluminado com 4 opções de cores: Verde, Amarelo, Laranja e Vermelho Curvas de velocidade variáveis selecionáveis (Midi Learn) Nota aprenda Notas atribuíveis e mensagens MIDI CC Carregar ou Salvar mapeamentos nos pads Botões de LEDs 1/4 "TS jack entrada do pedal (MIDI Assignable) Alimentado via porta USB no painel traseiro. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 53).</b>	Unidade	1	1.536,71	1.536,71
124	Kit estudio com Interface de Áudio USB com duas entradas XLR / Linha, conexão USB-C, headphone do tipo closed Back, cabo balanceado xlr (macho e fêmea), microfone condensador de capsula larga e software proprietário da fabricante para operação da interface, deve acompanhar 2 tipos de Softwares (versão de entrada) de gravação/produção. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 54).</b>	Unidade	1	3.772,44	3.772,44
125	Câmera para gravação em 360º - Câmera de ação com função de 360 graus Fotos de grande angular 4K, Lente: F2.0, Comprimento focal (35 mm): 7,2 mm Máx. resolução da foto: 6080 x 3040, Máx. resolução de vídeo: 5760 x 2880 (30 fps) Capacidade: 1190 mAh, Itens inclusos: 1Un. Base de bateria INsta360 One R 1Un. Lente 360, 1Un. Lente grande angular, 1Un. Protetor de lente 360. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 65).</b>	Unidade	4	4.135,22	16.540,88
126	Microfone de lapela condensador preto com sistema sema fio com transmissor alimentado por bateria interna ou pilhas tipo aa. Resposta frequência: 60 hz a 15 khz +/- 3db khz, tipo receptor: antena externa, alcance: 100 m, padrão: omnidirecional, sensibilidade: - 30db +/- 3db, potência de saída: 20 mw, nível de	Unidade	1	4.399,62	4.399,62



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	saída de áudio: 120 mv, relação sinal / ruído: 80 db. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 75).</b>				
127	Filmadora Broadcast - Câmera Full HD, 3 Sensores CMOS de 1/2.8", 1080p / 1080i / 720p, Codecs XAVC-S, AVCHD 2.0, DV, Lente G Grande Angular integrada 20x, 3G/HD-SD-SDI e Saída HDMI. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 78).</b>	Unidade	2	23.889,90	47.779,80
128	Monitor de vídeo - led com tela de 27" ultrawide ou superior; alto falantes embutidos de 7wr ms x2 e tecnologia ips. entradas hdmi; ultra wide, srgb 100%. principais características: tela ultrawide - 21:9 (2560 x 1080 pixels). similar à marca lg, modelo 29eb73 29 led full hd. garantia mínima de 12 meses. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 85).</b>	Unidade	14	1.780,44	24.926,16
129	Switch de Produção Portátil Efeitos de mixagem Camadas M / E disponíveis 5 M / E Tipos de efeito 1 x DVE, Gráfico, Transição, Chroma Key, Alpha Key, Luma Key Chaves a jusante 1 x Cromo, DVE2 x Luma Mistura de áudio Mistura de 2 canais. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 86).</b>	Unidade	1	10.053,75	10.053,75
130	Filmadora DSLR ou Mirrorless - Câmera Mirrorless com Lente 16-50mm, com Tela ajustável em 180° (selfie) no formato APS-C, gravação de filme UHD 4K, Resolução máxima: 24 MP: 6000 x 4000. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 87).</b>	Unidade	3	8.512,36	25.537,08
131	Mesa digitalizadora 24" - mesa digitalizadora 24 polegadas com resolução gráfica Full HD e caneta interativa. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 88).</b>	Unidade	2	27.936,03	55.872,06
132	Caixa de Som Acústica Bi-amplificada duas vias (AF de 2" e BF de 15") Ativa Profissional; Possuir autofalante Woofer de 15" com driver 3" e ímã de neodímio; driver de compressão de 2": corneta: 1", diafragma de titânio, ímã de neodímio; Crossover: 1.7 kHz (FIR-X); Possibilitar fixação em suporte; Potência de saída RMS: 900 W; pressão sonora máxima de 139dB e faixa de frequência (-10dB): entre 34Hz e 20kHz; Módulo amplificador 2000W Classe-D de alta potência; DSP de 96kHz e filtro FIR; ajuste avançado FIR-X; Protocolo Dante I/O (2 entradas / 2 saídas); Tela LCD integrada; Possibilitar armazenamento de pré-definições de parâmetros de equalização; Equalizador paramétrico e visor LCD; possibilitar configuração de espelhamento; Gabinete em madeira compensada de 15mm; Material do revestimento: pintura durável de poliuretano	Unidade	2	8.126,73	16.253,46



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	<p>na cor preta; Tweeter rotativo que permita o ângulo de cobertura de 90x50° ; Tamanho aproximado da caixa de som: Largura x Profundidade x Altura: 450 mm x 460 mm x 761 mm; Peso líquido aproximado: 25Kg; Alimentação 110V/220V . Possuir painel traseiro com: duas entradas combo XLR-1/4" com saídas / saídas XLR e controles de nível dedicados, uma porta USB que permite atualizações do sistema, Painel adicional com dois conectores etherCON (2-in / 2-out) para interface com outros equipamentos compatíveis com Dante, como outros alto-falantes e consoles de mixagem digital; Conectores de entrada/saída: Entrada analógica: Combo x2, nível de linha (máximo +24 dBu), impedância de entrada 20kΩ; Saída analógica: XLR3-32 x2; CH1: THRU (fixo); CH2: THRU ou DSP OUT; Cabo de alimentação IEC padrão; Possuir ventoinhas de refrigeração com velocidades variáveis; Alças laterais em alumínio fundido; Soquete para tripé:Φ35 mm x2 (0° ou -7°). <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 89).</b></p>				
133	<p>Caixa de Som Monitor Compacto – Caixa acústica do tipo monitor para palco biamplificada com alto falante de 12" de 2- vias (bass-reflex); Faixa de frequência (-10dB): 52Hz - 20 kHz; Cobertura nominal: H:90 graus, V:60 graus; Componentes: LF: Diâmetro: alto-falante de 12"; corneta: 2,5"; Ímã: ferrita, AF: Diafragma: 1,75"; Tipo: driver de compressão de 1", Ímã: neodímio; Crossover com filtro FIR de fase linear; Potência de saída: Dinâmica: 1100 W RMS (BF: 950W (AF: 150W) / Contínuo: 700W (BF: 600W (AF: 100W)); Nível máximo de saída (1m; no eixo): 134dB de pressão sonora; Amplificador Classe D profissional; Conectores de entrada/saída: Entrada: XLR-3-31 x1, Saída 2: P10 x2, Saída 3: RCA x 2, Thru: XLR 3-32 x 1 (paralela com Entrada 1), Link de saída: XLR x 1; Processadores: D-Contour: FOH/Main, Monitor, Off; Requisitos de potência: 100 V - 240 V, 50 Hz / 60 Hz; Equipamento de voo e de montagem: Topo x2; Traseira x1 (compatível com olhais M10 x 18mm); Soquete para tripé: 35mm com recursos de 2 vias (0 ou 7 graus); Dimensões da caixa Largura x Altura x Profundidade: 362mm (14 2/8") x 601mm (23 5/8") x 350mm (13 6/8"); Peso líquido: 18Kg; Gabinete da caixa em ABS durável acabamento preto fosco. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 90).</b></p>	Unidade	4	5.900,00	23.600,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	134	Mesa de áudio profissional, quantidade de canais de mixagem: 32 entradas em linha (24 mono e 4 estéreo), sendo 24 entradas de microfones com Phantom Power (48V) e HPF (100Hz 12dB/oct) por canal; 6 saídas auxiliares + 2 saídas para os efeitos internos; 4 sub-grupos + saída ST; 2 saídas Matrix; 1 saída Mono; Compressores de um botão; chassis de metal; Abas de racks integradas; Alimentação interna universal; Canal Híbrido; Efeito digital dual; Conectividade digital para iPod/iPhone; Compressor multibanda; Gravação e reprodução via USB; Processadores: FX1:REV-X(8 Programas, controle paramétrico)/ FX2:SPX(16 Programas de controles de parâmetro); Dimensões: Altura: 169mm (6.7"), Largura 1027mm (40.4"), Profundidade: 565mm (22.2"). Peso líquido: Peso: 19Kg; Distorção harmônica total: 0.02% (20Hz-20kHz@ +14dBu); Resposta de frequência: +0.5/-1.0dB 20Hz - 20kHz, referente ao nível nominal de saída a 1kHz; Requisitos de potência de alimentação: 100 V - 240 V, 50 Hz / 60 Hz; tipo entrada: conectores XLR e P10, equalização: 3 vias com varredura de frequência. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 95).</b>	Unidade	1	9.758,82	9.758,82
	135	Microfone, tipo: sem fio, referência fabricante: PGX 14 (Shure), alimentação: bateria / pilha, resposta frequência: 40 Hz a 20 kHz, tipo receptor: 2 antenas, alcance: 40 a 80 m, aplicação: auditório. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 102).</b>	Unidade	2	2.706,67	5.413,34
	136	Microfone, tipo: lapela sem fio, alimentação: pilhas AA, resposta frequência: 60 Hz a 15 kHz +/- 3dB kHz, tipo receptor: antena externa, alcance: 100 m, padrão: omnidirecional, sensibilidade: -30dB +/-3dB dB, potência de saída: 20 mW, nível de saída de áudio: 120 mV, relação sinal / ruído: 80 dB. <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 103).</b>	Unidade	1	3.320,81	3.320,81
5	137	Lente para câmera DSLR Lente Zoom 24-70mm F/2.8 com motor de foco e capacidade de promover foco automático suave e contínuo. <b>Deve ser compatível com a câmera DSLR do item 112 (Câmera digital com lente).</b> <b>(Cota exclusiva ME/EPP do item 110 / grupo 3).</b>	Unidade	1	8.156,03	8.156,03

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158157 (gerenciador)								152237	158482	158483	158485	158486	158502	158487	158488	160528	158953	160249	250104	160312	
	Item	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti														
	1	2	10	8	0	2	2	2	0	0	3	0	4	0	2	6	0	1	0	0	2	44
	2	2	10	4	2	4	2	1	0	0	3	0	4	2	2	7	0	0	0	0	2	45
	3	4	10	9	2	4	2	1	1	0	3	0	4	2	4	5	0	5	10	0	4	70
	4	2	4	0	6	2	1	2	1	0	3	4	1	15	3	4	0	0	10	0	2	60
	5	2	4	0	2	2	1	1	1	0	1	0	1	0	3	7	0	0	3	0	2	30
	6	2	20	0	6	2	2	20	2	4	5	10	4	10	6	5	0	0	10	0	2	110
	7	2	10	0	6	20	2	10	0	0	5	14	4	2	2	0	0	0	12	0	2	91
	8	3	10	0	2	40	2	56	2	2	3	0	50	20	20	4	0	0	2	0	3	219
	9	2	10	8	6	2	1	2	1	1	1	0	1	15	2	5	0	0	0	0	2	59
	10	3	10	0	2	5	2	5	0	0	5	10	4	5	3	5	0	0	4	0	3	66
	11	4	30	0	2	10	2	0	0	0	0	0	10	0	4	15	8	0	30	0	4	119
	12	8	30	0	6	20	5	10	4	5	7	18	10	20	0	5	0	4	50	0	8	210
	13	1	2	0	6	2	1	0	1	0	2	1	1	1	1	5	0	0	20	0	1	45
	14	4	20	27	6	40	10	76	3	20	2	26	20	20	20	17	4	20	10	0	4	349
	15	1	1	0	1	2	1	1	1	0	1	0	1	0	1	7	0	0	0	0	1	19
	16	1	6	5	2	2	0	1	0	0	2	0	1	2	1	5	0	0	0	0	1	29
	17	3	2	0	9	50	0	22	0	50	2	4	10	10	3	3	4	0	0	0	3	175
	18	1	4	0	6	2	0	1	0	1	3	3	2	3	1	6	0	1	0	0	1	35
	19	1	6	0	4	5	2	13	2	10	5	15	5	10	0	5	0	0	50	0	1	134
	20	1	4	0	2	2	0	1	1	0	3	3	5	1	1	4	4	0	5	0	1	38
	21	1	4	0	2	2	0	1	1	1	3	2	2	1	1	6	0	5	5	0	1	38
	22	1	4	0	6	2	0	1	1	1	2	2	1	1	1	5	4	0	0	0	1	33
	23	1	10	0	2	2	0	2	1	0	1	2	1	0	1	6	0	0	5	0	1	35
	24	1	2	3	2	5	0	0	1	0	3	1	2	0	5	6	0	0	15	0	0	46
	25	2	2	2	6	2	0	0	1	1	3	4	10	1	2	5	0	1	10	0	2	54
	26	1	4	0	3	2	0	2	1	1	2	2	1	3	2	6	0	2	5	0	1	38
	27	4	30	0	4	10	30	30	0	10	5	26	0	100	20	11	0	0	200	0	4	484
	28	3	10	0	2	2	0	2	1	1	3	4	5	4	2	7	4	5	0	0	3	58
	29	0	4	20	1	15	15	20	5	20	0	1	2	0	15	1	0	0	0	0	15	134
	30	0	6	0	1	10	15	10	0	20	0	2	0	0	20	6	2	3	0	0	15	110
	31	0	2	0	1	5	2	0	0	4	0	0	2	0	2	1	0	2	0	0	2	23
	32	0	2	1	0	5	15	0	0	5	0	8	0	0	5	2	0	0	10	0	15	68
	33	0	10	0	1	5	15	20	0	20	0	1	5	29	20	1	0	5	0	0	15	147



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158157 (gerenciador)																	152237	158482	158483	158485	158486	158502	158487	158488	160528	158953	160249	250104	160312	
	Item	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Pinheiral	Campus Realengo	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	CCOMGEX														
	34	0	4	20	0	15	2	0	0	0	0	1	1	2	1	0	0	0	0	0	0	46									
	35	0	20	0	4	50	12	20	5	15	0	4	10	35	15	3	5	3	0	0	12	213									
	36	0	4	0	0	15	2	0	0	0	0	2	50	15	1	0	0	0	0	0	0	89									
	37	0	30	0	0	10	30	30	0	30	0	132	20	100	10	1	0	0	100	0	30	523									
	38	0	10	0	0	20	10	10	0	20	0	3	10	5	10	2	0	0	10	0	10	120									
	39	0	4	0	10	30	10	50	0	30	0	50	50	50	10	1	0	30	0	0	10	335									
	40	0	4	0	0	2	0	0	0	10	0	220	10	0	10	1	10	0	0	0	3	270									
	41	0	2	0	1	5	0	0	0	5	0	10	20	6	0	1	10	2	10	0	3	75									
	42	0	2	0	0	6	0	0	0	10	0	12	20	0	0	1	0	0	5	0	3	59									
	43	0	2	0	0	2	0	0	0	0	1	1	5	0	1	1	0	0	0	0	4	17									
	44	0	1	0	1	2	0	5	0	0	3	1	10	10	1	2	4	0	0	0	4	44									
	45	0	0	0	0	5	0	0	0	4	0	12	5	6	5	1	0	0	20	2	5	65									
	46	0	4	0	0	5	4	0	20	4	0	5	10	6	2	1	0	0	20	2	4	87									
	47	0	4	0	10	20	15	0	0	30	0	100	20	20	10	1	10	6	0	0	6	252									
	48	0	4	0	2	8	0	5	0	9	0	4	20	0	0	1	4	6	15	0	7	85									
	49	0	4	0	0	15	0	10	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	0	3	4	40									
	50	0	4	0	0	10	0	0	0	0	0	1	10	0	20	1	0	0	0	0	3	49									
	51	0	10	0	0	2	0	0	0	1	3	2	5	0	2	2	0	0	0	0	3	30									
	52	0	0	76	0	50	0	0	0	0	0	0	5	0	15	26	0	0	0	0	0	172									
	53	0	0	74	0	50	0	0	0	1	0	0	2	0	2	1	0	0	0	0	37	167									
	54	0	0	10	0	2	1	0	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	0	0	5	22									
	55	0	0	8	0	2	0	0	0	0	3	0	1	0	1	1	0	0	5	0	4	25									
	56	0	0	8	0	2	0	0	0	0	3	2	2	0	2	2	0	3	10	0	4	38									
	57	0	2	8	0	2	0	0	0	0	3	2	5	0	0	1	0	1	8	0	4	36									
	58	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	2	10	0	2	1	0	1	5	0	5	38									
	59	0	0	10	0	2	0	0	0	0	0	3	10	0	2	1	0	1	0	0	5	34									
	60	0	2	3	0	2	0	0	0	0	0	0	10	0	1	1	0	1	0	0	3	23									
	61	0	0	15	0	8	1	0	0	0	0	1	20	0	6	1	0	0	10	0	5	67									
	62	0	2	6	0	2	0	5	0	10	0	2	10	0	1	1	0	0	0	0	3	42									
	63	0	0	6	0	2	0	0	0	0	1	0	1	0	2	1	0	2	0	0	3	18									
	64	0	1	4	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	2	0	0	2	14									
	65	0	4	2	0	3	0	0	0	0	1	0	1	1	2	1	0	0	10	0	1	26									
	66	0	0	6	0	5	0	0	0	0	0	0	5	0	5	1	0	2	10	0	2	36									





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158157 (gerenciador)																	152237	158482	158483	158485	158486	158502	158487	158488	160528	158953	160249	250104	160312	
	Item	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Pinheiral	Campus Realengo	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	CCOMGEX														
	67	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	2	2	0	2	1	4	0	4	0	1	19									
	68	0	0	7	0	5	4	0	0	0	0	0	2	0	2	1	0	0	15	0	3	39									
	69	0	10	32	0	20	15	15	0	0	0	3	10	2	3	2	4	0	30	0	15	161									
	70	0	10	34	0	20	15	15	0	0	0	3	10	2	3	1	0	0	30	0	16	159									
	71	0	10	20	0	20	0	5	0	0	0	0	10	2	3	1	0	0	20	0	10	101									
	72	0	2	3	0	2	0	1	0	0	3	2	5	0	1	1	0	1	0	0	1	22									
	73	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	1	0	0	1	8									
	74	0	1	2	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	1	9									
	75	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	15	0	3	27									
	76	0	5	0	0	20	10	0	0	0	8	10	0	0	1	0	0	0	0	0	10	64									
	77	0	5	24	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	1	0	0	0	0	0	12	52									
	78	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	10	0	0	16									
	79	0	10	0	0	2	0	0	0	0	0	5	0	2	2	0	2	0	0	0	6	29									
	80	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5	0	1	1	0	0	0	0	0	8	20									
	81	0	0	0	0	30	15	0	0	0	3	10	0	20	1	4	0	0	0	0	20	103									
	82	0	0	0	0	30	15	0	0	0	0	20	0	20	1	0	0	0	0	0	20	106									
	83	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10	0	1	1	4	0	0	0	0	10	36									
	84	0	4	0	2	4	4	2	0	3	0	5	0	5	1	0	4	0	0	0	2	36									
	85	0	4	3	0	10	0	20	0	0	0	5	2	1	6	0	0	0	0	0	3	54									
	86	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	1	4	0	0	0	0	0	9									
	87	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	1	1	2	1	0	0	10	0	0	0	19									
	88	0	1	0	0	3	2	0	0	0	0	1	0	1	2	4	0	3	0	0	0	17									
	89	0	0	2	0	4	0	0	0	0	0	5	0	1	1	0	0	5	0	2	0	20									
	90	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	5	0	2	2	0	0	0	0	0	0	13									
	91	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	2	1	0	2	0	0	0	1	9									
	92	0	0	0	0	20	0	0	0	0	2	20	0	2	1	0	0	0	0	0	30	75									
	93	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	20	0	5	1	0	0	0	0	0	30	66									
	94	0	0	0	0	20	0	0	0	0	0	20	2	10	1	0	0	30	0	0	30	113									
	95	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	1	1	0	0	3	0	0	1	10									
	96	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	1	0	2	1	0	1	3	0	0	1	12									
	97	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	1	1	4	1	0	0	0	1	12									
	98	0	0	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	7									
	99	0	0	0	0	3	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	1	0	0	0	0	8									



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158157 (gerenciador)																	152237	158482	158483	158485	158486	158502	158487	158488	160528	158953	160249	250104	160312	TOTAL
	Item	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Pinheiral	Campus Realengo	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	CCOMGEX														
	100	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	5	0	2	1	0	8	0	0	0	18									
	101	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0	5	2	6	1	0	10	10	0	0	42									
	102	0	0	0	0	5	0	4	0	0	0	0	5	2	6	2	0	0	10	0	0	34									
	103	0	0	0	0	5	4	4	0	0	3	0	1	0	2	4	0	0	10	0	0	33									
	104	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	5	0	6	4	0	3	10	15	0	45									
	105	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	1	0	0	0	8									
	106	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	2	0	0	0	11									
	107	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	0	0	0	0	0	13									
	108	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	20	0	2	2	8	0	0	0	0	36									
	109	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	1	0	1	2	0	0	0	0	0	7									
	110	0	10	0	0	2	0	2	0	0	1	0	1	0	2	4	0	0	0	0	0	22									
	111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	10									
	112	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	5									
	113	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	5									
	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	3	0	0	0	7									
	115	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	1	0	0	0	5									
	116	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2									
	117	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1									
	118	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	5	0	0	0	15									
	119	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	0	0	0	6									
	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	5									
	121	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	2	5									
	122	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	30									
	123	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1									
	124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1									
	125	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4									
	126	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1									
	127	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2									
	128	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	4	0	0	0	14									
	129	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1									
	130	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3									
	131	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2									
	132	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2									



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158157 (gerenciador)																					
	Item	Reitoria	Campus Belford Roxo	Campus Eng. Paulo de Frontin	Campus Mesquita	Campus Niterói	Campus Resende	Campus São João de Meriti	Campus Arraial do Cabo	Campus Duque de Caxias	Campus Nilópolis	Campus Pinheiral	Campus Realengo	Campus Rio de Janeiro	Campus São Gonçalo	Campus Volta Redonda	CCOMGEX	IFCE – Campus Tabuleiro do Norte	AMAN	Hospital Federal Cardoso Fontes	EsACosAAe	TOTAL
133	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
134	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
135	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2
136	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
137	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Foi necessária a criação dos grupos 1, 2, 3, 4 e 5 em razão da compatibilidade e interdependência entre os produtos, evitando assim a adjudicação com itens incompatíveis ofertados por fornecedores distintos, o que acarretaria em prejuízos à contratação destes itens.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata, não sendo possível sua prorrogação.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se justifica pela necessidade de melhoria e ampliação da capacidade de produção audiovisual da Coordenação-Geral de Comunicação Social (CGCom) e dos campi do IFRJ. O Instituto hoje mantém um canal no YouTube, com cerca de 4 mil seguidores, e com números que apresentam crescimento constante. Nos últimos anos, verificou-se um aumento significativo da demanda por produções audiovisuais do IFRJ, pela criação de vídeos didáticos, comemorativos, reportagens, depoimentos, transmissões ao vivo etc.

2.2. Com o aumento das produções, o IFRJ passou a necessitar de ampliação e atualização dos equipamentos, a fim de atender esse cenário de expansão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**2.3.** A fim de fortalecer a imagem do instituto, a elaboração de tais vídeos possui valor estratégico e, portanto, a aquisição de equipamentos de qualidade, que gerem imagens de nível profissional, é necessária.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

**3.1.** Aquisição de materiais de audiovisual para ampliação das produções audiovisuais do IFRJ, como vídeos institucionais, divulgação de processos seletivos, podcast, rádio web, fotografia institucional, lives, entre outras demandas que visam uma melhor comunicação interna e com a sociedade.

**3.2.** Trata-se de um processo de aquisição de material dividido em itens a serem recebidos parceladamente, conforme demanda. A solução em questão está dividida em itens que poderão ser fornecidos por empresas distintas, bastando apenas seguir as especificações técnicas dos materiais e demais regras inerentes ao certame licitatório.

**4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**4.1.** A licitação objetiva a contratação de bens comuns, tendo em vista que eles possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada, em remessa única, nos dias úteis, das 9h às 17h, nos seguintes endereços:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Reitoria do IFRJ	Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100 OU Rua Buenos Aires, 256, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20061-000
Campus Belford Roxo	Av. Joaquim da Costa Lima, s/n – São Bernardo – Belford Roxo/RJ
Campus Eng. Paulo de Frontin	Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000
Campus Mesquita	Rua Paulo I, s/n – Praça João Luiz do Nascimento – Centro – Mesquita/RJ – CEP: 26551-240
Campus Niterói	Estrada Washington Luís, 1596, Área 11 – A, Pendotiba, Sapê – Niterói/RJ, CEP: 24.315-375
Campus Resende	Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial – Resende/RJ, CEP 27541-030
Campus São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha – São João de Meriti/RJ, CEP: 25550-110
Campus Arraial do Cabo	Rua Jose Pinto Macedo, s/n – Prainha – Arraial do Cabo/RJ – CEP: 28930-000
Campus Duque de Caxias	Avenida República do Paraguai, 120 – Vila Sarapuí – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25050-100
Campus Nilópolis	Rua Cel. Delio Menezes Porto (antiga rua Lúcio Tavares), 1045,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	Centro – Nilópolis/RJ – CEP: 26530-060
Campus Pinheiral	Rua José Breves, 550 – Centro – Pinheiral/RJ – CEP: 27197-000
Campus Realengo	Rua Professor Carlos Wenceslau, 343, Realengo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21715-000
Campus Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, 121/125 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20270-021
Campus São Gonçalo	Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos, s/n – Neves – São Gonçalo/RJ – CEP: 24425-004
Campus Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212 – Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda/RJ – CEP: 27215-350
CCOMGEX	Setor Habitacional Taquarí – Estrada Parque do Contorno DF001 KM 0054 Lago Norte, Brasília/DF – CEP: 71559-902
IFCE – Campus Tabuleiro	Rodovia CE-377, Km 2, Bairro Sítio Taperinha – Tabuleiro do Norte/CE – CEP: 62960-000
AMAN	Rodovia Presidente Dutra, Km 306, s/n – Centro – Resende/RJ – CEP: 27534-970
Hospital Federal Cardoso Fontes	Av. Menezes Cortes, 3245, Freguesia – Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22745-130
Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Av. Gen. Benedito da Silveira, 701 – Deodoro – Vila Militar – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 21615-000

**5.2.** O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação dos produtos entregues, para fins de confirmação com as especificações do objeto.

**5.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ou em caso da comprovação da existência de defeitos, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

**6.1.** Os bens objeto da futura aquisição deverão observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, sob pena de não aceitação deles:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**6.1.1.** Fornecer os bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

**6.1.2.** Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendação na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);

**6.1.3.** Preferencialmente, sejam constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

**6.1.4.** Materiais e, ou, partes plásticas devem ser, preferencialmente, produzidas a partir de reciclados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** São obrigações da Contratante:

**7.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**7.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**7.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**7.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**7.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**7.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**8.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

- 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. responder por todos os ônus, com encargos sociais e legais, impostos e seguros, relativos à execução do contrato;

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 9.1. Não será admitida a subcontratação dos objetos licitatórios.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





---

## 12. DO PAGAMENTO

**12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**12.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**12.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**12.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**12.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**12.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**12.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**12.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**12.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**12.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**12.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**12.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**12.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

**13.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**13.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**13.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**13.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**13.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**13.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**13.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.**

**14.1.** O prazo de garantia contratual dos bens é de 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**14.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**14.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**14.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**14.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**14.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

**14.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

**14.8.** Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**14.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**14.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

**14.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 15.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5.** cometer fraude fiscal;

**15.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 15.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2.** multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 15.2.3.** multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**15.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- 15.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 15.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 15.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

**15.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**15.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**16.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 8.236.235,58 (Oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

**16.2.** O custo estimado total da licitação foi obtido através de levantamento feito pelo solicitante do material em consulta a atas no Painel de Preços ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), conforme registros anexados ao processo acima indicado e segundo as diretrizes da Instrução Normativa n. 5/2014 – SLTI/MP, e por pesquisa em lojas on-line, seguindo as orientações normativas correlatas.

**16.3.** Os preços ofertados devem incluir todo e qualquer custo, inclusive despesas indiretas e impostos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta contratação.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.  
REITORIA  
PROCESSO(S) ADMINISTRATIVO(S) Nº.

(EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo, telefone e e-mail atualizados), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. 03/2020, apresenta sua Proposta de Preço para o(s) seguinte(s) serviço(s) ofertado(s), conforme termos e especificações do Edital e seus anexos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_ DIAS (máximo de \_\_\_\_\_ dias – de acordo com o item \_\_\_\_\_ do Termo de Referência – Anexo I)

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ DIAS (mínimo de 60 dias)

BANCO (Código): \_\_\_\_\_ AGÊNCIA (Código): \_\_\_\_\_ PRAÇA: \_\_\_\_\_

BANCO (Nome): \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do declarante)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº do CPF e da cédula de identidade e órgão emitente: \_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato: \_\_\_\_\_





Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO III****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

O Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ, com sede na Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

---

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Reitoria do IFRJ – UASG 158157.
- 3.2. São órgão participantes:
  - 3.2.1. IFRJ – Campus Duque de Caxias – UASG 158482;
  - 3.2.2. IFRJ – Campus Nilópolis – UASG 158483;
  - 3.2.3. IFRJ – Campus Pinheiral – UASG 158485;
  - 3.2.4. IFRJ – Campus Realengo – UASG 158486
  - 3.2.5. IFRJ – Campus Rio de Janeiro – UASG 158502;
  - 3.2.6. IFRJ – Campus São Gonçalo – UASG 158487;
  - 3.2.7. IFRJ – Campus Volta Redonda – UASG 158488;
  - 3.2.8. CCOMGEX – UASG 160528;
  - 3.2.9. IFCE – Campus Tabuleiro do Norte – UASG 158953;
  - 3.2.10. AMAN – UASG 160249;
  - 3.2.11. Hospital Federal Cardoso Fontes – UASG 250104;
  - 3.2.12. EsACosAAe – UASG 160312.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)